



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 650/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação recursos vinculados no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito adicional Especial no valor de 58.150,00 (cinquenta e oito mil e cento cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.08.00.00	* 757	FMAS – IGD-BF	250,00
1.3.2.5.01.10.05.00	* 757	REN APLIC – IGD-BF	600,00
1.3.2.5.01.10.06.00	* 787	Aplicação FMAS/IGD-SUAS	800,00
1.7.2.1.34.99.14.00	* 792	FMAS – SCFV	54.000,00
1.3.2.5.01.99.44.00	* 792	FMAS – REN APLIC – SCFV	2.500,00
TOTAL			58.150,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	* 757	Manutenção da Atividade do FMAS	3.3.90.30.00	850,00
03	010	08.244.1110.2.026	* 787	Manutenção da Atividade do FMAS	3.3.90.30.00	800,00
03	010	08.244.1110.2.026	* 792	Manutenção da Atividade do FMAS	3.3.90.30.00	56.500,00
TOTAL						58.150,00

- * 757 - FMAS/IGD-BF;
- * 787 - FMAS – PAIF;
- * 792 - FMAS - SCFV.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o excesso de arrecadação das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024
Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.